República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 109/2021 **EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que cria o Fundo Municipal de Educação, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em Regime de Urgência Especial.

O presente projeto destina-se a criação do Fundo Municipal de Educação, que se trata de um instrumento de gestão, controle e transparência das contas públicas, além de uma importante ferramenta para pleitear repasses de recursos junto ao Estado do Rio de Janeiro e à União, por transferências fundo a fundo. Ressalta-se, ainda, que o Fundo Municipal de Educação tem por finalidade captar e aplicar recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas destinadas à educação.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã